

**EDITAL 005/2016****EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS ESCOLAS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO, DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2017.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nas Escolas de Dança, Música e Teatro do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2017. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todas as Escolas, além daqueles que forem específicos para cada uma, constantes dos Anexos I a V.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

Todos os atos de inscrição, seleção, entrevistas e matrícula serão realizados no seguinte endereço: Secretaria do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

1 DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 13 a 31 de outubro de 2016, exceto sábados, domingos e feriados.
HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 01/11/2016. O Pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no ato da inscrição, junto à rede bancária autorizada. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:	- ficha de inscrição preenchida e assinada; - cópia da Carteira de Identidade e Certidão de nascimento do candidato; - cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade; - 02 fotos 3x4 (recentes);

2 DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivos anexos.

3 DAS PROVAS:

3.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da realização de provas específicas para aferição de conhecimentos teóricos e práticos para cada curso.

4 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

4.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria do CEFART no dia 21/12/2016, a partir das 17 horas e estarão disponíveis nos sites eletrônicos www.palaciodasartes.com.br ou www.fcs.mg.gov.br.

5 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:

5.1 Será eliminado o candidato que:

- 5.1.1 Deixar de comparecer a qualquer etapa de seleção;
- 5.1.2 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou durante a realização das provas.
- 5.1.3 Receber avaliação zero em alguma etapa.



6 DO INÍCIO DAS AULAS:

- 6.1 As aulas do CEFART terão início dia 6 de fevereiro de 2017.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do boleto bancário (DAE). O comprovante de pagamento do boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição.
- 7.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal tanto no ato da inscrição quanto no ato da matrícula.
- 7.3 No ato da inscrição o candidato receberá um crachá de identificação para uso obrigatório nas dependências da Fundação Clóvis Salgado, durante a realização das provas.
- 7.4 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos.
- 7.5 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula (31/1/2017). Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação.
- 7.6 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado.
- 7.7 Caberá recurso escrito em relação às provas, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria de Ensino e Extensão – DIREX, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria de Ensino do CEFART.
- 7.8 Em caso de anulação de questão (ões), o(s) ponto(s) da(s) questão (ões) anulada(s) será (ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito às provas.
- 7.9 Para a realização das provas escritas o candidato deverá trazer lápis, caneta, borracha e prancheta.
- 7.10 Não será permitido o uso de celular durante a realização das provas.
- 7.11 Em hipótese alguma haverá realização de prova em segunda chamada.
- 7.12 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais.
- 7.13 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação.
- 7.14 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.
- 7.15 Para os inscritos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos e/ou a documentação necessária e, ainda assim, desejarem fazer as provas dos Cursos Técnicos em Dança e em Arte Dramática, com intuito de treinamento (condição de treinante), fica autorizado à realização do processo seletivo. Em caso de aprovação o candidato não terá direito à matrícula.
- 7.16 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado.
- 7.17 Após o término do período de matrícula e se constatada existência de vagas remanescentes do processo seletivo, serão abertas inscrições para disciplinas



isoladas em instrumento e/ou canto erudito no Curso de Música. Para estas vagas o candidato participará de seleção específica, devendo o mesmo se enquadrar em algum dos perfis abaixo descritos:

- 7.17.1 Aluno que pretenda dar continuidade ao estudo específico de instrumento ou canto erudito e que seja formado pelo CEFART, por escola livre de música com currículo equivalente ou superior ao do CEFART ou por instituição de nível técnico ou superior em música;
- 7.17.2 Aluno matriculado em escola livre de música com currículo equivalente ou superior ao do CEFART ou por instituição de nível técnico ou superior de música e que pretenda complementar sua formação em instrumento ou canto erudito;
- 7.18 A divulgação deste edital será feita através dos sítios www.palaciodasartes.com.br e www.fcs.mg.gov.br e nos painéis da Secretaria de Ensino do CEFART e no CEFART Liberdade.
- 7.19 Será obrigatório o uso do crachá de identificação por todos os candidatos nas dependências da Fundação Clóvis Salgado.
- 7.20 Os resultados não serão divulgados por telefone.
- 7.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, de outubro de 2016.

Augusto Nunes-Filho
Presidente

ANEXO I
ESCOLA DE DANÇA
CURSO LIVRE DE NÍVEL BÁSICO E CURSO
TÉCNICO EM DANÇA

1 DO NÚMERO DE VAGAS:

- 1.1 1º ano Curso Técnico: 25 (vinte e cinco) vagas;
- 1.2 Preliminar (Básico) tarde: 20 (vinte) vagas;
- 1.3 1º ano Básico manhã: 5 (cinco) vagas;
- 1.4 1º ano Básico tarde: 6 (seis) vagas;
- 1.5 2º ano Básico manhã: 6 (seis) vagas;
- 1.6 2º ano Básico tarde: 3 (três) vagas;
- 1.7 3º ano Básico tarde: 1 (uma) vaga;
- 1.8 4º ano Básico tarde: 7 (sete) vagas.
- 1.9 5º ano Básico tarde: 4 (quatro) vagas.

2 DO INVESTIMENTO:

- 2.1 Todos os cursos são gratuitos.
- 2.2 Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

3 DA DURAÇÃO:

- 3.1 O Curso Técnico em Dança tem duração de 3 (três) anos letivos.
- 3.2 O Curso Básico tem duração de 6 (seis) anos letivos.

4 DO HORÁRIO DAS AULAS:

- 4.1 Curso Básico - 1º e 2º anos manhã: segundas às sextas-feiras - disponibilidade no período da manhã: de 8h às 11h30;
- 4.2 Curso Básico tarde: segundas às sextas-feiras - disponibilidade no período da tarde: de 13h30 às 18h;
- 4.3 Curso Técnico: segundas às sextas-feiras - de 18h15 às 22h40.

5 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 5.1 Os candidatos inscritos ao Exame de Seleção dos Cursos da Escola de Dança para o ano letivo de 2017 serão avaliados através de exames realizados por professores do CEFART, em duas etapas: física e artística.
- 5.2 O cronograma com as datas e horários das avaliações estará afixado no painel da Secretaria de Ensino do CEFART, no dia 11-11-2016.
- 5.3 As avaliações físicas serão feitas, individualmente, no período de 17-11-2016 a 25-11-2016. Na etapa física, serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos.
- 5.4 Os candidatos ao Curso Básico realizarão as provas práticas segundo a faixa etária declarada na ficha de inscrição.
- 5.5 As provas práticas serão realizadas no período de 12-12-2016 a 16-12-2016. Na etapa artística, serão avaliadas as habilidades técnicas e artísticas dos candidatos, conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DAS PROVAS – CURSO TÉCNICO**

O cronograma com as datas, horários e o local das avaliações estará afixado no painel da Secretaria de Ensino do CEFART, no dia 11 de novembro de 2016 e publicado no site www.fcs.mg.gov.br e www.palaciodasartes.com.br

ETAPAS	CANDIDATO(A)	PROVAS	PERÍODO DAS AVALIAÇÕES
1ª etapa: Avaliação Fisioterápica	Todos	Serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos	17/11/2016 a 25/11/2016, conforme cronograma a ser afixado.
2ª etapa: Avaliação Técnica e Artística	Todos	<ul style="list-style-type: none">- Aula de Técnica em Dança Clássica, incluindo sapatilhas de ponta (feminino)- Aula de Técnica em Dança Contemporânea- Apresentação de uma variação, de no máximo 2 minutos, em qualquer estilo de dança. Os candidatos são responsáveis pela escolha e/ou criação da variação e deverão trazer a música gravada em CD ou pen drive. O CEFART não se responsabiliza por defeitos das mídias entregues pelos candidatos ou por mensagens eletrônicas enviadas aos mesmos e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento ou demais problemas de acesso sob responsabilidade do candidato.	12/12/2016 a 16/12/2016, conforme cronograma a ser afixado.

**PERÍODO DAS PROVAS – CURSO BÁSICO**

O cronograma com as datas, horários e o local das avaliações estará afixado no painel da Secretaria de Ensino do CEFART, no dia 11 de novembro de 2016 e publicado no site www.fcs.mg.gov.br e www.palaciodasartes.com.br

ETAPAS	CANDIDATO(A)	PROVAS	PERÍODO DAS AVALIAÇÕES
1ª etapa: Avaliação Fisioterápica	Todos os Candidatos	- Serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos	17/11/2016 a 25/11/2016, conforme cronograma a ser afixado.
2ª etapa: Avaliação Técnica e Artística	8 a 10 anos	- Aula de Técnica em Dança Clássica com avaliação da coordenação motora, ritmo, percepção sonora, flexibilidade, agilidade e desenvoltura.	12/12/2016 a 16/12/2016, conforme cronograma a ser afixado.
	11 a 13 anos	- Aula de Técnica de Dança Clássica (incluindo sapatilha de ponta, para candidatas com experiência em pontas); - Aula de Dança Contemporânea.	
	A partir de 14 anos	- Aula de Técnica de Dança Clássica (incluindo sapatilha de ponta, para candidatas com experiência em pontas); - Aula de Dança Contemporânea; - Apresentação de uma variação, de no máximo 2 minutos, em qualquer estilo de dança. Os candidatos são responsáveis pela escolha e/ou criação da variação e deverão trazer a música gravada em CD ou pen drive. O CEFAR não se responsabiliza por defeitos das mídias entregues pelos candidatos ou por mensagens eletrônicas enviadas aos mesmos e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento ou demais problemas de acesso sob responsabilidade do candidato.	

- 5.6 Para as avaliações, os candidatos devem apresentar-se trajando:
- 5.6.1 Etapa Física (avaliação fisioterápica):
- 5.6.1.1. Feminino: maiô ou short e top, com cabelos presos;
- 5.6.1.2. Masculino: calção de banho.
- 5.6.2 Etapa Técnica e Artística:
- 5.6.2.1. Feminino: "collant" preto e meia calça rosa ou salmão, sapatilha de meia ponta e cabelos presos em coque; sapatilhas de ponta, para as candidatas ao curso técnico e candidatas com experiência em pontas;
- 5.6.2.2. Masculino: bermuda ou calça justa, camiseta regata e sapatilha de meia ponta.
- 5.7 Não é permitido o uso de relógios, correntes, pulseiras ou quaisquer outros adereços durante a realização das avaliações.
- 5.8 Não é permitida a presença de acompanhantes nas salas ou durante a realização das avaliações.
- 5.9 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

5.10 Não será permitido o uso de celular durante as avaliações.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis caso não haja classificação de candidatos, de acordo com os requisitos exigidos.

6.2 A lista final de aprovados será divulgada no painel da Secretaria de Ensino do CEFART no dia 21 de dezembro de 2016, a partir das 17 horas, bem como nos sites www.fcs.mg.gov.br e www.palaciodasartes.com.br

7 DA MATRÍCULA:

7.1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

7.1.1 Curso Técnico (feminino e masculino): estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

7.1.2 Curso Livre de Nível Básico: estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Fundamental, no ato da matrícula;

7.1.3 De acordo com o parecer da Banca Examinadora, o candidato aprovado será direcionado para o ano que deverá cursar no Nível Básico.

7.2 DEMAIS INFORMAÇÕES:

PERÍODO:	De a 23/1/2017 a 31/1/2017 exceto sábados e domingos.
HORÁRIO:	De 9h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"> - ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; - 01 foto 3x4 (recente); - preenchimento do Termo de Anuência por parte do responsável legal, se menor, para participação do aluno em apresentações internas, externas e uso de imagem; - cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos); - cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino); - para o Curso Livre de Nível Básico apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> - original e cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental; - cópia do comprovante da matrícula no Ensino Fundamental; - declaração escolar do ano vigente. - para o Curso Técnico (Dança e Teatro) apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> - original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio; - cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio; - declaração escolar do ano vigente.

Belo Horizonte, de outubro de 2016

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO II
**ESCOLA DE MÚSICA - CURSO LIVRE DE NÍVEL BÁSICO E CURSO DE INICIAÇÃO
AO INSTRUMENTO**

1 DO NÚMERO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO PARA O CURSO BÁSICO:

1.1 A distribuição do número de vagas por habilitação será feita, conforme tabela a seguir:

CANTO	VAGAS
Canto Erudito	4
INSTRUMENTOS	VAGAS
Bombardino	1
Clarinetas	6
Contrabaixo	3
Fagote	11
Flauta transversal	5
Oboé	12
Percussão	1
Saxofone	5
Trombone	4
Trompa	11
Trompete	3
Tuba	1
Viola de Orquestra	5
Violão	1
Violino	8
Violoncelo	-

2 DO NÚMERO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO PARA O CURSO DE INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO:

INSTRUMENTOS	VAGAS
Introdução ao violino I	10
Introdução à viola de orquestra	10
Introdução ao violoncelo	-

3 DO INVESTIMENTO:

3.1 Todos os cursos são gratuitos.

3.2 Materiais como palhetas para instrumentos de sopro, apoios de pé para violão, arco para contrabaixo, resinas para arco ou demais materiais ou acessórios ligados aos estudos de música devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável financeiro, garantindo a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

3.3 É de responsabilidade do aluno ou seu responsável legal providenciar a aquisição do instrumento musical que se pretende cursar. O aluno matriculado, entretanto, poderá requisitar empréstimo de instrumento musical, conforme previsto no item 10.3 deste anexo.

4 DA DURAÇÃO:

4.1 O Curso Básico de Canto Erudito ou Instrumento tem duração de 03 (três) anos letivos.

4.2 O Curso de Introdução ao instrumento tem duração de 01 (um) ano letivo.

5 DO HORÁRIO DAS AULAS:

5.1 Disponibilidade de segunda a sexta-feira, de acordo com a descrição abaixo:

5.1.1 Disciplinas coletivas e individuais: 13h às 20h.

- 5.1.2 Disciplinas individuais e práticas de conjunto (canto ou instrumento) poderão ocorrer também no turno da manhã ou noite.

6 DO LOCAL DAS AULAS:

- 6.1 As aulas poderão ocorrer na Unidade Palácio das Artes ou na Unidade CEFART Liberdade, não eliminando a possibilidade de deslocamento de alunos entre as mesmas.

7 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 7.1 As provas para o Curso Básico de Música serão realizadas em 2 (duas) etapas, sendo ambas eliminatórias.
- 7.2 Para o Curso de Iniciação ao Instrumento, o candidato fará um teste perceptivo.
- 7.3 Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas. O candidato não terá o direito de fazer a prova em outro dia, turno ou horário. Em hipótese alguma, o candidato poderá requerer troca de horários de provas, no CEFART ou com outro candidato.
- 7.4 O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do Processo Seletivo implica na desclassificação imediata do candidato.
- 7.5 Não será permitido o uso de celular e/ou equipamentos eletrônicos durante as avaliações.

CURSO BÁSICO

ETAPAS	PROVAS	PERÍODO	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
1ª etapa duração: 2h	Prova de múltipla escolha abrangendo o conteúdo do item 8	11 de novembro de 2016	14h as 16h	Grande Teatro Palácio das Artes O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia 22 de novembro a partir das 17h no painel da Secretaria de Ensino do CEFART e publicado no site www.fcs.mg.gov.br e palaciodasartes.com.br O candidato deverá certificar-se de seus horários e locais para as provas de 2ª etapa para Canto Erudito e Instrumento junto ao resultado.
2ª etapa duração: 20min	A prova da 2ª etapa será aplicada individualmente pela banca examinadora, de acordo com a chegada do candidato, dentro do horário estabelecido. Consistirá de teste perceptivo, prova prática e entrevista. Teste Perceptivo: - O candidato deverá reproduzir melodias e ritmos ouvidos, por meio da voz e do corpo. Prova Prática:	28 de novembro a 3 de dezembro de 2016		

	<p>Canto Erudito</p> <p>a - Não é exigido do candidato conhecimento técnico prévio para realização da avaliação vocal; b - O candidato deverá reproduzir vários vocalizes propostos pela banca examinadora para avaliar sua tessitura vocal; c - O candidato deverá cantar obrigatoriamente uma música de livre escolha, mas preferencialmente extraída do repertório do canto erudito.</p> <p>Instrumento</p> <p>a - Não é exigido do candidato conhecimento prévio para execução do instrumento escolhido na ficha de inscrição; b - Se o candidato souber tocar o instrumento escolhido, ele deverá trazê-lo no dia da prova e apresentar uma música ou exercício de livre escolha. Caso contrário, a prática instrumental será substituída por teste perceptivo extra;</p> <p>Entrevista:</p> <p>a- O candidato será submetido a entrevista pela banca.</p>		<p>O resultado da 2ª etapa será divulgado no dia 21 de dezembro de 2016 a partir das 17h no painel da Secretaria de Ensino do CEFART e publicado nos sites www.palaciodasartes.com.br e www.fcs.mg.gov.br.</p>
--	---	--	---

CURSO DE INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO

	PROVAS	PERÍODO	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
ETAPA ÚNICA	<p>Teste perceptivo individual: O candidato deverá reproduzir e/ou cantar melodias e ritmos ouvidos, utilizando, simultaneamente ou não, recursos vocais e corporais.</p>	5,6,7,12 e 13 de dezembro 2016	8h as 18h	<p>As provas ocorrerão nas dependências da unidade CEFART Palácio das Artes. O resultado será divulgado no dia 21 de dezembro de 2016 a partir das 17h no painel da Secretaria de Ensino do CEFART e publicado no site www.fcs.mg.gov.br e www.palaciodasartes.com.br</p>

8 CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA:

8.1 Noções básicas dos parâmetros sonoros

Altura:

Registros: G (grave), M (médio) e A (agudo); movimento melódico ascendente e descendente.

Duração:

Duração dos sons: L (longo), M (médio) e C (curto); proporção entre sons longos, médios e curtos.

Intensidade:

Som forte, médio e suave; crescendo e decrescendo

Timbre:

Diferenciar diversos instrumentos e vozes (cordas, metais, percussão, sopros e voz)

8.2 Referência Bibliográfica:

- 8.2.1 CALDEIRA, Filho. *Apreciação Musical – Subsídios técnicos e estéticos*. São Paulo: Fermata do Brasil, 1971
- 8.2.2 LIMA, Marisa Ramires Rosa; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira. *Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática*. São Paulo: Embraform, 2004;
- 8.2.3 MED, Bohumil. *Teoria da música*. Brasília: MusiMed, 2000;
- 8.2.4 PRINCE, Adamo. *Método Prince, leitura e percepção - ritmo*. Rio de Janeiro: Lumiar, s.d.

9 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

CURSO BÁSICO

- 9.1 A prova escrita será constituída de vinte (20) questões de múltipla escolha, tendo cada questão o valor de um (1) ponto;
- 9.2 Os candidatos serão classificados de forma decrescente com base na nota na 1ª etapa. A promoção à segunda (2ª) etapa se dará de acordo com o número de candidatos igual ou aproximadamente superior a três (3) vezes a oferta de vagas por habilitação;
- 9.3 A segunda (2ª) etapa terá valor de dez (10) pontos.
- 9.4 A composição desta nota se dará da seguinte forma:
 - 9.4.1 Teste perceptivo: quatro (4) pontos;
 - 9.4.2 Prova prática: três (3) pontos;
 - 9.4.3 Entrevista: três (3) pontos.
- 9.5 A entrevista será semiestruturada e terá por objetivo principal observar, analisar e avaliar o interesse e disponibilidade do candidato à investidura na vaga;
- 9.6 Após a matrícula se for constatado que na entrevista o aluno não prestou informações verdadeiras ou omitiu alguma informação correlata a sua disponibilidade para o curso, a Fundação Clóvis Salgado poderá requisitar o cancelamento da matrícula do mesmo, garantindo-se direito à ampla defesa.
- 9.7 Serão admitidos os candidatos com maior pontuação nesta etapa até o preenchimento do número de vagas em cada habilitação.
- 9.8 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição, mas ao se inscrever, pode fazer uma segunda (2ª) opção de instrumento, segundo critérios descritos nos itens 10.9, 10.10, 10.11, 10.12;
- 9.9 As vagas para um segundo (2º) instrumento somente poderão ser preenchidas por candidatos promovidos à segunda (2ª) etapa e que não foram selecionados para a habilitação principal, desde que haja vagas remanescentes e sem candidatos excedentes à vaga para o segundo (2º) instrumento pretendido.
- 9.10 O somatório da nota do teste perceptivo e da entrevista realizados na 2ª etapa definirá a classificação do(s) candidato(s) à segunda (2ª) habilitação preterida;
- 9.11 Caso o aluno opte por ingressar na segunda (2ª) opção, o mesmo perde o direito a ocupar vaga excedente na habilitação principal pretendida;



- 9.12 As habilitações oferecidas em segunda (2ª) opção são:
- Clarineta
 - Bombardino
 - Fagote
 - Oboé
 - Trombone
 - Trompa
 - Trompete
 - Tuba
 - Viola de Orquestra

CURSO DE INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO:

- 9.13 Serão admitidos, por ordem de classificação, os candidatos com maior pontuação no teste perceptivo até o preenchimento do número de vagas.
- 9.14 Serão distribuídos cem (100) pontos da seguinte forma:
- 50 pontos para questões que envolvem parâmetros melódicos e de altura;
 - 50 pontos para questões que envolvem parâmetros rítmicos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos deverão chegar, para todas as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.2 Os candidatos ao Curso Básico deverão trazer lápis, apontador, caneta (azul ou preta) borracha e prancheta para as provas escritas.

10.3 A Fundação poderá disponibilizar para empréstimo o uso de alguns instrumentos musicais, durante o período letivo, nos termos previstos em regulamento próprio.

10.4 Após o término do período de matrícula e se constatada existência de vagas remanescentes do processo seletivo, serão abertas inscrições para disciplinas isoladas conforme item 7.17 do edital.

10.5 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja classificação de candidatos, de acordo com os requisitos exigidos.

10.6 A banca examinadora poderá interromper a execução vocal ou instrumental do candidato se julgar necessário.

10.7 Não é permitido o trancamento de matrícula no 1º ano de curso.

10.8 É obrigatório a atuação do aluno de instrumento em atividades de prática de conjunto durante todo o curso. Caso o aluno se negue a participar de, ao menos, um grupo instrumental do CEFART o mesmo pode ser desligado do curso.

10.9 Não é permitido o aluno regular do Curso Básico frequentar somente aulas de canto ou instrumento. Caso seja constatado, o aluno perderá a vaga.

10.10 A lista final de aprovados será divulgada no painel da Secretaria de Ensino do CEFART no dia 21 de dezembro de 2016, a partir das 17 horas, bem como nos sites www.fcs.mg.gov.br e www.palaciodasartes.com.br

11 DA MATRÍCULA:

11.1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

11.1.1 Curso Básico de Música: ter idade a partir de 12 (doze) anos, completos até 30-06-2017 e estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Fundamental, no ato da matrícula;

11.1.2 Curso de Iniciação ao Instrumento: ter idade entre 8 (oito) e 11 (onze) anos, completos até 30-06-2017, ser iniciante no instrumento e se comprometer a adquirir o instrumento para o qual está se inscrevendo, caso não o tenha. Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.

11.2 DEMAIS INFORMAÇÕES:

PERÍODO:	De a 23/1/2017 a 31/1/2017 exceto sábados e domingos.
HORÁRIO:	De 9h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"> - ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; - 01 foto 3x4 (recente); - preenchimento do Termo de Anuência por parte do responsável legal, se menor, para participação do aluno em apresentações internas, externas e uso de imagem; - cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos); - cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino); - para o Curso Livre de Nível Básico apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> - original e cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental; - cópia do comprovante da matrícula no Ensino Fundamental; - declaração escolar do ano vigente. - para o Curso de Iniciação ao Instrumento apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> - cópia do comprovante da matrícula no Ensino Fundamental; - declaração escolar do ano vigente.

Belo Horizonte, de outubro de 2016

Augusto Nunes-Filho
Presidente

ANEXO III
ESCOLA DE TEATRO
CURSO TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA

1 DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1 Serão oferecidas para o 1º ano profissionalizante 20 (vinte) vagas.

2 DO INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2016:

2.1 Gratuito

3 DA DURAÇÃO

3.1 O Curso Técnico em Arte Dramática, tem a duração de 03 (três) anos.

4 DO HORÁRIO DAS AULAS:

4.1 Das 18h15 às 22h40, de segunda à sexta-feira. Eventualmente, aulas aos sábados.

5 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

5.1 As provas para o Curso Técnico em Arte Dramática são divididas em 4 (quatro) etapas, sendo todas classificatórias e eliminatórias.

5.2 A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para cada prova estará afixado no painel da Secretaria de Ensino do CEFART e disponível nos sites www.fcs.mg.gov.br e www.palaciodasartes.com.br

5.3 O resultado de cada etapa será afixado no painel da Secretaria do CEFART e estará disponível nos sites www.fcs.mg.gov.br e www.palaciodasartes.com.br

5.4 Essas etapas ocorrerão na sequência indicada abaixo:

ETAPAS	Tipo de provas	PROVAS	DATAS	Horário	Local	Resultado das etapas
1ª etapa	ESCRITAS	Conhecimentos Gerais, de Teatro e de Leitura e Escrita.	12 de novembro	10h às 13h	Grande Teatro do Palácio das Artes	24 de novembro, a partir das 17h
2ª etapa	PRÁTICAS	Atuação	25 a 27 de novembro (sexta a domingo)	Vide item 6.2 do Anexo III do presente edital.	Salas do CEFART	29 de novembro, a partir das 17h
3ª etapa		Corpo / Voz	03 e 04 de dezembro (sábado e domingo)		Salas do CEFART	07 de dezembro, a partir das 17h
4ª etapa		Período de Avaliação Coletiva	12 a 16 de dezembro de acordo com o cronograma divulgado junto ao resultado da 3ª etapa		Salas do CEFART	Resultado final <u>21/12/2016 a partir das 17h</u>

6 DAS PROVAS ESCRITAS:

6.1 **1ª ETAPA:** Conhecimentos Gerais e de Teatro e Conhecimentos de Leitura e Escrita. Nesta primeira etapa, as provas têm como objetivo avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos, com relação aos contextos socioculturais, ao teatro, à compreensão de textos e à redação.



7.2 CONTEÚDOS:

- 7.2.1 A prova de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos de Teatro constará de questões de múltipla escolha, que abordarão assuntos relacionados à cultura, arte, política e atualidades em geral, abrangendo contextos mundiais e nacionais, e assuntos relacionados ao teatro.
- 7.2.2 A prova de Conhecimentos de Leitura e Escrita será constituída de questões de múltipla escolha e de questões abertas, incluindo:
- 7.2.2.1 Habilidades de compreensão e interpretação de textos;
- 7.2.2.2 Produção textual.
- 7.2.3 Nas questões que envolvem a produção textual, não serão considerados textos que não sejam pertinentes às instruções e aos enunciados específicos das questões e cópias originadas de meios impressos ou da WEB.
- 7.2.4 Serão disponibilizados no sítio eletrônico www.fcs.mg.gov.br ou www.palaciodasartes.com.br, a partir das 18h do dia 31/10/2016, as referências bibliográficas e/ou textos como leitura prévia obrigatória para a prova escrita. Não será permitida consulta durante a realização da prova. Ao candidato que não possuir acesso à internet será deferida a entrega impressa de referências bibliográficas e/ou textos, mediante requerimento fundamentado a partir da data acima especificada.

8 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO – DA 1ª ETAPA

- 8.1 Na prova de Conhecimentos Gerais e de Teatro, serão apresentadas vinte (20) questões, sendo atribuídos dois (2) pontos por acerto em cada questão, num valor total de quarenta **(40) pontos**.
- 8.2 Na prova de Conhecimentos de Leitura e Escrita, serão apresentadas:
- 8.2.1 Cinco (5) questões de múltipla escolha (interpretação de texto, habilidades de leitura), sendo atribuído às mesmas dois (2) pontos por acerto, num valor total de dez **(10) pontos**;
- 8.2.2 Questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de produção textual. Será avaliada a compreensão, interpretação e reescrita de texto, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e domínio de gêneros textuais. Será(ão) atribuída(s) a esta(s) questão(ões) o valor total de dez **(10) pontos**.
- 8.2.3 Nesta etapa serão distribuídos sessenta (60) pontos;
- 8.3 A classificação na 1ª etapa obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato nas provas de Conhecimentos Gerais e de Teatro e de Conhecimentos de Leitura e Escrita, de forma que os primeiros cento e trinta (130) colocados serão classificados para a 2ª etapa.

9 CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE TEATRO E DE CONHECIMENTOS DE LEITURA E ESCRITA

- 9.1 O candidato não poderá retirar-se do local antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos contados a partir do início das provas.
- 9.2 As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.3 Os candidatos serão responsáveis por prejuízos advindos das marcações incorretas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Não serão disponibilizadas Folhas de Respostas adicionais para substituição, em caso de algum procedimento incorreto no preenchimento, por parte do candidato.
- 9.4 Na correção da(s) questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de produção textual, serão levados em conta os seguintes aspectos: capacidade de compreensão e interpretação, adequação ao tema e aos objetivos propostos, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação,



estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação, conhecimentos sobre estrutura, gêneros e tipos textuais

10 DAS PROVAS PRÁTICAS:

10.1 O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades criativas e reflexivas do candidato, sua capacidade na cena teatral, sua reflexão teórica e sua relação com o aprendizado em grupo.

10.2 Os candidatos serão avaliados nas provas práticas por banca examinadora, composta de professores do CEFART além de profissionais da área do teatro que poderão ser convidados pela FCS.

10.3 2ª. ETAPA: Atuação

10.3.1 Apresentar uma cena para a banca examinadora, com atuação individual. Dois textos serão disponibilizados no sítio eletrônico www.fcs.mg.gov.br e www.palaciодasartes.com.br, a partir das 18 horas do dia 31/10/2016. Ao candidato que não possui acesso à internet será deferida a entrega impressa dos textos, mediante requerimento fundamentado a partir da data acima especificada. O candidato deverá escolher apenas um dos textos para a elaboração de sua cena. O texto escolhido deverá ser apresentado na íntegra.

10.3.2 A cena deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos. Caso ultrapasse o tempo máximo de 4 (quatro) minutos, o candidato poderá ser interrompido.

10.3.3 Caso seja de interesse do candidato, a cena poderá ser apresentada com a utilização de figurino, maquiagem, adereços, sonoplastia e objeto cenográfico – que não envolva materiais cortantes e/ou inflamáveis - que devem ser montados de maneira ágil e objetiva, e que, no caso, devem ser providenciados exclusivamente pelo candidato.

10.3.4 Nesta etapa, serão atribuídos **20 pontos**.

10.3.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidato na prova de atuação (2ª etapa), de forma que os primeiros oitenta (80) colocados serão classificados para a 3ª etapa.

10.4 3ª. ETAPA: Corpo/Voz

10.4.1 A prova constará de exercícios motores, rítmicos e de composição cênica. (Usar roupa leve, de malha, que possibilite qualquer movimento).

10.4.2 Nesta etapa, serão atribuídos **20 pontos**.

10.4.3 Ao final da 3ª etapa serão selecionados e classificados até 40 (quarenta) candidatos para participarem da 4ª etapa.

10.4.4 Para fins das classificações, será obedecida a ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos, até a 3ª etapa.

10.5 4ª. ETAPA: Período de Avaliação Coletiva

10.5.1 Nesta etapa, o candidato deverá estar presente nos dias determinados de acordo com o cronograma divulgado no resultado da 3ª etapa. No Período de Avaliação coletiva os candidatos terão aulas que envolverão a leitura de textos, exercícios com a voz, o corpo, o som e jogos de improvisação.

10.5.2 Nesta etapa, serão atribuídos **100 pontos**.

11 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1 A prova de atuação (2ª etapa) serão avaliadas: compreensão do texto encenado, utilização do espaço cênico, clareza gestual e vocal.

11.2 A prova de corpo/voz (3ª etapa) constará de exercícios para avaliar a disponibilidade, expressividade gestual e vocal e a composição cênica.



- 11.3 Na 4ª etapa, serão avaliadas: compreensão das atividades propostas, disponibilidade para o trabalho, relacionamento com o grupo, habilidade no desenvolvimento dos elementos cênicos.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 12.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na 4ª Etapa, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja classificação de candidatos, de acordo com os requisitos exigidos.
- 13.2 A lista final de aprovados será divulgada no painel da Secretaria do CEFART no dia 21 de dezembro de 2016, a partir das 17 horas.
- 13.3 Os resultados não serão divulgados por telefone.
- 13.4 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2016.
- 13.5 Será obrigatório o uso do crachá de identificação por todos os candidatos nas dependências da Fundação Clóvis Salgado.

14 DA MATRÍCULA:

14.1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

- 14.1.1 Estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio (2º grau), no ato da matrícula.

14.2 DEMAIS INFORMAÇÕES:

PERÍODO:	De a 23/1/2017 a 31/1/2017 exceto sábados e domingos.
HORÁRIO:	De 9h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"> - ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; - 01 foto 3x4 (recente); - preenchimento do Termo de Anuência por parte do responsável legal, se menor, para participação do aluno em apresentações internas, externas e uso de imagem; - cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos); - cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino); - para o Curso Técnico (Dança e Teatro) apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> - original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio; - cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio; - declaração escolar do ano vigente.

Belo Horizonte, de outubro de 2016

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO V
ESCOLA DE MÚSICA
CORAL INFANTOJUVENIL PALÁCIO DAS ARTES

1 DO NÚMERO DE VAGAS E DO INVESTIMENTO:

- 1.1 Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas.
- 1.2 O curso é gratuito.

2 DO HORÁRIO DAS AULAS:

- 3.1 Disponibilidade de segunda a quinta-feira, de 14h às 16h.

3 DA PROVA:

- 3.1 A seleção dos candidatos consiste na realização de prova oral, dividida em duas partes:
 - 5.1.1 percepção musical (memorização de melodias cantadas no momento da prova);
 - 5.1.2 pequenos vocalizes para avaliação da tessitura vocal.
- 3.2 Os alunos serão avaliados por Banca Examinadora, composta pela Regente do Coral Infantojuvenil e professores convidados.
- 3.3 O candidato não terá o direito de fazer a prova em outro dia ou horário.
- 3.4 As provas serão aplicadas no período de 21 a 26/11/2016 nas Salas do CEFART.
- 3.5 No ato de inscrição, o candidato receberá a informação sobre o local, a data e horário, para o seu dia de teste.
- 3.6 As provas terão a duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- 3.7 Não será permitido o uso de celular durante as provas.

4 DO RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO:

- 4.1 Será afixado no painel na Secretaria de Ensino do CEFART, no dia 21 de dezembro 2016, a partir das 17h e estará disponível no site www.palaciodasartes.com.br ou www.fcs.mg.gov.br

5 DA ELIMINAÇÃO:

- 5.1 Será eliminado o candidato que deixar de comparecer à prova de seleção.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados, até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso o candidato não efetue a matrícula naquele período, serão convocados candidatos excedentes, por ordem de classificação.
- 6.2 É necessária a presença de responsável legal no ato da inscrição e da matrícula.
- 6.3 Os candidatos aprovados, durante todo o período de permanência no Coral Infantojuvenil, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do ano letivo, que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do CEFART, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou será desligado.
- 6.4 Será obrigatório o uso do crachá de identificação por todos os candidatos nas dependências da Fundação Clóvis Salgado.
- 6.5 A lista final de aprovados será divulgada no painel da Secretaria de Ensino do CEFART no dia 21 de dezembro de 2016, a partir das 17 horas, bem como nos sites www.fcs.mg.gov.br e www.palaciodasartes.com.br
- 6.6 Os resultados não serão divulgados por telefone.
- 6.7 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.



7 DA MATRÍCULA:

7.1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

- 7.1.1 Ter idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos e onze meses completos até 30-06-2017 e estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.

7.2 DEMAIS INFORMAÇÕES:

PERÍODO:	De a 23/1/2017 a 31/1/2017 exceto sábados e domingos.
HORÁRIO:	De 9h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	- ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; - 01 foto 3x4 (recente); - preenchimento do Termo de Anuência por parte do responsável legal, se menor, para participação do aluno em apresentações internas, externas e uso de imagem; - cópia do comprovante da matrícula no Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, de outubro de 2016

Augusto Nunes-Filho
Presidente